



**REQUERIMENTO Nº 411/2025**

**Súmula:** Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Marcos Godoy, sobre a necessidade de **Canalização De Água e saneamento básico Nas Ruas Guaraciaba, Rua Jurema, Rua Irandi, Rua Guáira e Vila Iracema, localizadas no Jardim Jurema Itapevi – SP.**

**REQUEIRO** a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, sobre a necessidade de **Canalização De Água e saneamento básico Nas Ruas Guaraciaba, Rua Jurema, Rua Irandi, Rua Guáira e Vila Iracema, localizadas no Jardim Jurema Itapevi – SP**, importante mencionar que um bairro sem canalização de água potável enfrenta dificuldades significativas que influenciam absurdamente a vida cotidiana da população podendo comprometer a saúde e o desenvolvimento social, implicando em uma série de desafios bem como o agravamento de desigualdades sociais.

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,**

Em 2009, a administração municipal informou que havia recebido um repasse do governo do estado de São Paulo no valor de **R\$2.059.172,71 (dois milhões, cinquenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e setenta e um centavos)** destinado à canalização de uma rede de abastecimento de água nos bairros Jd. Iracema, também denominado "Vila Iracema", e Jd. São Francisco conforme indicado na fotografia anexa.



No entanto, apesar do repasse dos recursos destinados às obras, a execução nunca foi iniciada.

Nesse sentido:

### **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI/SP**

Art. 3º É assegurado a todo habitante do Município, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado e desta Lei Orgânica, dentre outros, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à religião, à proteção à maternidade, à infância e à velhice, à assistência, aos desamparados, ao transporte público, ao **favorecimento para a condigna habitação e ao meio ambiente equilibrado.**



Cabe ressaltar que, em 2005, o Instituto Adolfo Lutz de Bromatologia e Química realizou uma análise das águas extraídas dos poços utilizados pelos moradores. **O estudo apontou a presença de coliformes fecais** da bactéria *Escherichia coli* (E. coli) na água consumida por uma família residente na região, que foi escolhida como modelo para a pesquisa.

fls. 28



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA  
INSTITUTO ADOLFO LUTZ  
DIVISÃO DE BROMATOLOGIA E QUÍMICA  
Av. Dr. Arnaldo, 355 - 01246-902 - São Paulo-SP Tel/Fax: (11) 3068.2800/3062.5363

Data: 26/12/2005  
Hora: 17:44:13  
Via: 1

**Laudo de Análise 9862.00/2005**

Unidade Analítica: SEÇÃO DE MICROBIOLOGIA ALIMENTAR

Nome do Ensaio: Coliformes totais  
Referência: Portaria nº 518, de 25/03/2004, do MS  
Valor de Referência: ausência em 100 mL  
Resultado: presença em 100 mL (Colifert)  
Conclusão: INSATISFATORIO

---

Nome do Ensaio: *E.coli*  
Referência: Portaria nº 518, de 25/03/2004, do MS  
Valor de Referência: ausência em 100 mL  
Resultado: presença em 100 mL (Colifert)  
Conclusão: INSATISFATORIO

Isso, claramente, fere a dignidade da pessoa humana, uma vez que, de acordo com o artigo 5º da CF/88, todos são iguais perante a lei. Se todos têm os mesmos direitos, por que os moradores das **Ruas Guaraciaba, Rua Jurema, Rua Irandi, Rua Guaira e Vila Iracema todas localizada no Jardim Jurema Itapevi – SP**, não têm acesso a algo tão essencial quanto a água encanada, que é um mínimo necessário para garantir condições dignas de moradia?

Além disso, a comunidade é composta por inúmeros moradores, idosos, crianças, pessoas com deficiências físicas e mentais, e outros em situação de extrema vulnerabilidade, que estão sendo severamente afetados por não terem água encanada.

A luta pelo acesso à água encanada é uma batalha de uma vida inteira, anos de



esforço por algo que é direito dos moradores. Anos em busca de algo tão básico, estamos falando de água. **Peço com humildade que o poder executivo olhe com compaixão para os moradores desse bairro, e com certeza, essa conquista de levar o saneamento básico ao bairro será uma marca histórica em seu mandato.**

Além disso, bairros vizinhos, já conta com água encanada, **o que demonstra que a infraestrutura necessária para dar prosseguimento à instalação das redes de abastecimento e encanamento já está parcialmente pronta.**

A respeito do saneamento básico;

**CF/88: Art. 21, XIX - instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso;**

XX – Instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

**Art. 22.** Compete privativamente à União legislar sobre:

**IV – águas**

**Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:**

IX - Promover programas de construção de moradias e a melhoria das **condições habitacionais e de saneamento básico.**

Lei orgânica Itapevi;

**Art. 123** A política urbana a ser formulada e executada pelo poder público **terá como objetivo permanente** o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, em prol do **bem-estar de sua população, com vista ao acesso dos cidadãos a moradia, transporte público, saneamento básico,** energia elétrica, gás, abastecimento, iluminação pública, comunicação, educação, saúde, lazer e segurança, assim como a preservação do patrimônio ambiental, cultural e histórico.



**Art. 129** Incumbe à Administração Municipal promover e executar programas de construção de moradias populares e garantir, em nível compatível com a dignidade da pessoa humana e na medida das suas possibilidades, **saneamento básico** e acesso ao transporte.

Além disso, bairros com água encanada tendem a ser mais valorizados sendo que acesso à água também contribui para o desenvolvimento do bairro, atraindo mais comércios e melhorias na infraestrutura.

Assim, com a intenção de aprimorar o bem-estar urbano da comunidade nos termos da lei orgânica, bem como da constituição federal, requer que essa solicitação seja atendida com **URGÊNCIA** pelo setor responsável.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima, distinta consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que entenderem necessários para o presente caso.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de janeiro de 2025

**Marina Dornellas – UNIÃO VEREADORA**



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8CP2F726U369WR6A>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 8CP2-F726-U369-WR6A**

